



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 15/2022-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 15 de março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 15/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 23 de fevereiro de 2022.

Roberto José Kwapis
Roberto José Kwapis
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
82340-000

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1/2022-PMRBI às 14.00 horas, do dia 15 de março de 2022, na Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, 720, fone (42) 3653-1122, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de edificação em alvenaria com área de 100,00m², para instalação de um Mini Centro Comercial - Camaleão/lobo, com valor máximo total estimado de R\$ 194.231,02 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e dois centavos). O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Poderão participar todas as empresas cadastradas. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 18 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
82340-000

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 15/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 15 de março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 23 de fevereiro de 2022.

Roberto Jose Kwapis
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
82340-000

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 16/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 16 de março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 16/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para doação às famílias acudidas através do benefício eventual - auxílio alimentação. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 23 de fevereiro de 2022.

Roberto Jose Kwapis
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

PORTARIA Nº 003/2022
DATA: 24/02/2022

NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2021

SÚMULA: Nomeia defensor dativo para apresentar defesa ao servidor nível investigado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23 DE MAIO DE 2001, ALTERADA POR LEGISLAÇÃO POSTERIOR, BEM COMO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.112 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 E DA LEI FEDERAL Nº 9.784 DE 29 DE JANEIRO DE 1999.

CONSIDERANDO a solicitação confeccionada pela Sra. Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, instaurada pela Portaria nº 021/2021 de 12 de novembro de 2021 e publicada na data de 12 de novembro.

Considerando a necessidade absoluta de garantir o contraditório e ampla defesa ao investigado.

RESOLVE:

Sem prejuízo de suas demais atribuições, exerce o encargo de defensor dativo do investigado Sr. Siviano Cardoso, servidor público efetivo da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2021, para apresentar defesa escrita, podendo, ainda, efetuar requerimentos à Comissão Processante.

Art. 1º Designar o servidor Sr. Ricardo Corso, Advogado do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exerce o encargo de defensor dativo do investigado supra mencionado, no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2021, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências referenciadas no Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
82340-000

EDITO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
Ata de Registro de Preços nº 159/2021-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO; Contratada: CIRURGICA NOSSA SENHORA - IRELI J. - EPP, com a Rua Pavão, 540 - Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-250, Arapongas, PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80, representada pelo Sr. Renan Diego Rodrigues Salla, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.974.792-9 SSP/PR e CPF/MF sob nº 055.146.079-25. DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de fraldas geriátricas, conforme descrito abaixo.

Table with 5 columns: Lot e m, Produto, Marca, Preço licitado, Novo valor. Row 1: 14, FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GG - AMOSTRA, MAXCLEAN, 1,24, 1,45.

Data de Assinatura: 23/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
82340-000

EDITO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 3/2022-PMRBI

Pregão Presencial nº 2/2021-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº, inscrito no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO; Contratada: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - EPP, com sede na Rua Pio XII, 1847, CEP 85.801-210, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.492.811/0001-21, representada pelo Sr. Sandro Henrique Honella, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/PR e CPF/MF sob nº 164.025.768-25. Objeto: Aquisição de nitrogênio líquido para usinagem artificial. Valor total: R\$ 39.882,60 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Dotações orçamentárias: 5070-000-08-001-20.606.0010.2558-3.3.90.32.00.00; 5080-501-08-001-20.606.0010.2558-3.3.90.32.00.00. Prazo de vigência: 24/02/2022 a 23/02/2023. Data de assinatura: 24/02/2022. Foco: Comares de Laranjeiras do Sul - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
82340-000

EDITO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
Ata de Registro de Preços nº 171/2021-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO; Contratada: CIRURGICA NOSSA SENHORA - IRELI J. - EPP, com a Rua Pavão, 540 - Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-250, Arapongas, PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80, representada pelo Sr. Renan Diego Rodrigues Salla, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.974.792-9 SSP/PR e CPF/MF sob nº 055.146.079-25. DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de medicamentos, conforme descrito abaixo.

Table with 5 columns: Lot e m, Produto, Marca, Un, Novo valor. Row 1: 1, 40, BROMOPRIDAS MG/MIL, WASSER, UN, 1,4071, 1,8292. Row 2: 1, 83, DIMENDRINATO UNIAO QUIMICA, UN, 1,4927, 2,022.

Data de Assinatura: 23/02/2022



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Tel: (42) 3653-1122 - CEP: 82340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO Nº 032/2022
DATA: 22/02/2022

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo os dias 28/02/2022 e 01/03/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA.

Art. 1º Fica decretado como Ponto Facultativo os dias 28/02/2022 (segunda-feira) e 01/03/2022 (terça-feira) em virtude do ponto facultativo nacional de carnaval que ocorrerá nas referidas datas, todos em tempo integral.

§ 1º Nos dias 28/02/2022 e 01/03/2022, não haverá expediente nos setores da Prefeitura Municipal, com exceção dos serviços considerados essenciais de saúde, coleta de lixo, limpeza pública e conselho tutelar, os quais manterão suas atividades.

§ 2º Outros setores também poderão funcionar conforme escalas de trabalho elaboradas pela chefia imediata, com observância do rodízio entre os servidores e empregados, de acordo com a necessidade das secretarias, e, com anuência do chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 22 de fevereiro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 004/2022
ALTERA A PORTARIA 021/2021
DATA: 24/02/2022

Súmula: Altera a Portaria nº 021/2021 alterada por legislação posterior, prorrogando o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor público efetivo da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2001 DE 23 DE MAIO DE 2001, ALTERADA POR LEGISLAÇÃO POSTERIOR, BEM COMO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.112 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 E DA LEI FEDERAL Nº 9.784 DE 29 DE JANEIRO DE 1999:

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo para conclusão de inquérito, nos termos do Artigo 152 da lei federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990:

RESOLVE:

Sem prejuízo à norma legal e ao inquérito administrativo, compreendendo instituição, defesa e relatório, dilatar o prazo processual, vez que as circunstâncias exigem, em razão do servidor mencionado encontrar-se em outro país, e, portanto, a comunicação formal entre as partes se torna morosa, principalmente quanto a necessidade de utilização de serviços postais, comprometendo assim os prazos processuais, para a conclusão do inquérito, bem como a necessidade de promover o contraditório e a ampla defesa ao servidor, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 021/2021, nos autos do Processo nº 001/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 04/03/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

DECRETO Nº 228/2022
DATA: 23/02/2022

SÚMULA: Decreta Recesso Legislativo na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Recesso Legislativo nos dias 1º e 02 de março de 2022 (terça-feira) de carnaval e (quarta-feira) de cinzas, respectivamente, em tempo integral, na Câmara Municipal em razão do ponto facultativo de carnaval.

Art. 2º A Sessão Ordinária permanece regimentalmente convocada para a data de 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira) às 19 (dezenove) horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 23 de fevereiro de 2022.

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Tel: (42) 3653-1122 - CEP: 82340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO Nº 035/2022
DATA: 23/02/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, POR MEIO DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

DECRETA:

Art. 1º Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do núcleo Vivero.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Rurb-S) e interesse específico (Rurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para a emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segue a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) emitida por esta municipalidade em anexo.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 23 de fevereiro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MENU

Licitações

Novo

Pesquisar

Código

1082

* Data de Publicação

25/02/2022

Data de Abertura

15/03/2022

Hora

09:30

Prazo Protocolo

15/03/2022

Hora

09:00

Nº Processo

Nº Licitação

15/2022

* Tipo

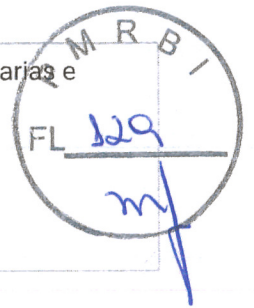
Pregão Presencial

* Situação

Em Andamento

* Objeto

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.



Exibir no Site

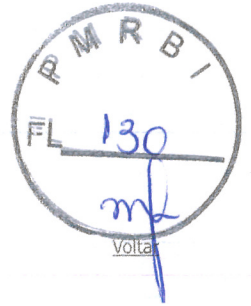
Sim Não

- Gravar**
- Cancelar**
- Anexar Arquivos**
- Protocolos**





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	15/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300304122000320133390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	878.503,50		
Data de Lançamento do Edital	23/02/2022		
Data da Abertura das Propostas	15/03/2022	Data Registro	02/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 94077703972 (Logout)